



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Edição nº 63

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 041/2025: "Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na forma a seguir indicada."
- PORTARIA Nº 342/2025 - REPUBLICAÇÃO - NOMEAÇÃO FAZ.
- PORTARIA Nº 428/2025: "Dispõe sobre a designação de servidor municipal para prestar apoio técnico funcional junto à Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 437/2025: "Constitui órgão subordinado ao Município, supervisionado e orientado pelo Incra, denominado Unidade Municipal de Cadastramento (UMC)."
- PORTARIAS NUMERADAS - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÃO FAZ.
- PORTARIA Nº 396/2025: "Constitui comissão para definir o valor venal de imóveis urbanos e rurais, bem como deliberar sobre impugnações quanto ao valor de referência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)."
- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026 DO MUNICÍPIO DE BRUMADO (BA).



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 041, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na forma a seguir indicada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 90 da Lei Complementar 06/2014 – Código do Meio Ambiente do Município de Brumado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros a seguir relacionados com suas respectivas representações do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme disposto no presente Decreto.

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- 1.1 Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:
 - AGNO MEIRA SANTOS – Secretário;
- 1.2 Secretaria Municipal de infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano:
 - VANDER LUÍS SANTOS SOUZA;
- 1.3 Secretaria Municipal de saúde;
 - EVANGIVALDO ALVES ROCHA;
- 1.4 Secretaria Municipal de Educação:
 - ANA LUCIA GAMA DE OLIVEIRA;
- 1.5 Câmara Municipal de Vereadores:
 - VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA;

2 – REPRESENTANTES DO PODER ECONÔMICO:

- 2.1 Setor Comercial - Câmara de Dirigentes Lojistas de Brumado-BA – CDL:
 - FERNANDO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA;
- 2.2 Setor Industrial – RHI Magnesita:
 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA;

3 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44> e informe o código 2247-8E7B-C7A3-6A44

1



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



- 3.1 IFBA – Instituto Federal da Bahia: Campus Brumado:
 - CELTON RIBEIRO BARBOSA;
- 3.2 Associação de Classe Profissional - CREA da Região de Brumado:
 - ALISSON ROCHA CORREIA;
- 3.3 Associação de Agricultores Familiares Camponeses da Bahia – ASFAB:
 - SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA FONTELLE;
- 3.4 Instituto Bahia Solidária – IBS:
 - SIMONE SANTOS SOUZA DE ALMEIDA;
- 3.5 Associação dos Pequenos e Miniprodutores e Distribuidores de leite do Município de Brumado:
 - VINÍCIUS LEITE LACERDA;
- 3.6 Sindicato dos Mineradores de Brumado e Microrregião - SINDMINERADORES:
 - JAILTON SOARES SILVA;
- 3.7 Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR:
 - JAMILLE DA SILVA MEIRA;
- 3.8 Movimento Pela Despoluição, Conservação e Revitalização do Rio do Antônio – CODEMA:
 - HENRIQUE MOREIRA ROCHA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Agno Meira Santos
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44> e informe o código 2247-8E7B-C7A3-6A44

2



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 342, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIANA DE CASTRO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.673.515-99, para o cargo de provimento em comissão de Ouvidora Geral do Município, com efeito a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Designa a referida servidora, para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão-SIC.

Art. 3º A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo GABIP-07 da Tabela I da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 4º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 11 de março de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44> e informe o código 2247-8E7B-C7A3-6A44



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 428, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para prestar apoio técnico funcional junto à Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2025, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, que solicita apoio técnico de profissional com formação compatível para atendimento das demandas de engenharia e requalificação urbana;

CONSIDERANDO que a servidora Mailza Mendonça dos Santos, matrícula nº 8141, é ocupante de cargo efetivo de Técnico em Edificações, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas atribuições compreendem atividades técnicas compatíveis com a demanda apresentada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos, que reconhece a legalidade da designação funcional para atuação em outro órgão municipal, desde que mantido o vínculo funcional e respeitadas as atribuições do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mailza Mendonça dos Santos, matrícula nº 8141, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para prestar apoio técnico funcional junto à Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas atribuições e vínculo funcional original com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A presente designação não implica alteração de lotação, remuneração, vínculo funcional ou exercício de cargo comissionado, sendo a atuação da servidora restrita ao desempenho de atividades técnicas compatíveis com o cargo efetivo para o qual foi investida.

Art. 3º A servidora permanecerá subordinada administrativamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, cabendo à SMTT a organização das atividades técnicas desenvolvidas no âmbito de sua estrutura.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44> e informe o código 2247-8E7B-C7A3-6A44



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44> e informe o código 2247-8E7B-C7A3-6A44

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 437, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Constitui órgão subordinado ao Município, supervisionado e orientado pelo Incra, denominado Unidade Municipal de Cadastro (UMC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Incra, por intermédio da Superintendência Regional do Incra na Bahia - SR(BA) e o Município de Brumado visando integração à Rede Nacional de Cadastro Rural com consequente disponibilização de acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 54000.068382/2023-01, e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, nº 4.504/1964 e nº 5.868/1972, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir órgão subordinado ao Município, supervisionado e orientado pelo Incra, denominado Unidade Municipal de Cadastro (UMC), composta pelos servidores: Ellen Heitmann de Queiroz, matrícula nº 12350 e Jussimar dos Santos Leite, matrícula nº 3634.

Art. 2º. O órgão ora constituído ficará responsável por atender, gratuitamente, demandas de serviço de cadastro rural de competência do INCRA, independentemente do local de residência dos solicitantes - proprietários ou posseiros rurais - ou do imóvel, em especial:

- realizar a inclusão ou a alteração cadastral de imóveis rurais e pessoas a eles associadas no SNCR;
- verificar e analisar a documentação comprobatória apresentada pelos detentores de imóveis rurais, limitando a seu perfil de análise, restrições e jurisdição;
- proceder as atualizações cadastrais solicitadas pelos detentores de imóveis mediante apresentação de documentação comprobatória exigida pelos normativos do Incra;
- realizar consultas no SNCR e responder as respectivas demandas, observada as restrições de sigilo;

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44> e informe o código 2247-8E7B-C7A3-6A44



Autenticação: 8CDEDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- e) emitir o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR através do SNCR;
- f) encaminhar ao INCRA os requerimentos e documentos recepcionados referentes aos serviços de cadastro rural de competência da Autarquia, quando demandado pelos interessados;
- g) receber e disponibilizar aos interessados documentos enviados pelo Inbra referentes aos serviços;
- h) prestar informações correlatas aos serviços de cadastro rural de competência do INCRA, em especial sobre cadastramento, CCIR, cancelamento de cadastro, certidões de cadastro, descaracterização e o desmembramento de imóveis rurais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44> e informe o código 2247-8E7B-C7A3-6A44

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 438, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIOLA AGUIAR PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 873.453.905-00, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Fiscalização, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SEFAZ-08** da Tabela VI da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44> e informe o código 2247-8E7B-C7A3-6A44



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 438, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DEBORA LOBO SILVA CORREIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.002.775-07, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Controle da Dívida Ativa, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SEFAZ-10** da Tabela VI da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44> e informe o código 2247-8E7B-C7A3-6A44



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2247-8E7B-C7A3-6A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 15/04/2025 16:42:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/2247-8E7B-C7A3-6A44>

Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 430, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração, de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **VALERIA ASSIS SILVA NEVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.221.985-21, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços, com efeito a partir de 11 de abril de 2025.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AC47-ADD4-EB6B-2664> e informe o código AC47-ADD4-EB6B-2664



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 431, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GABRIELLE DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.205.125-50, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Administração, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-59** da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AC47-ADD4-EB6B-2664> e informe o código AC47-ADD4-EB6B-2664



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 432, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MIRLANE SILVA PINHEIRO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.301.265-33, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-60** da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AC47-ADD4-EB6B-2664> e informe o código AC47-ADD4-EB6B-2664



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 433, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SABRINA DIAS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.913.126-81, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SEPLA-11** da Tabela VII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023 com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AC47-ADD4-EB6B-2664> e informe o código AC47-ADD4-EB6B-2664



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 434, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLEBER PIRES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.168.628-71, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Assistência Domiciliar, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-15** da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023 com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AC47-ADD4-EB6B-2664> e informe o código AC47-ADD4-EB6B-2664



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 435, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA AGUIAR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 909.300.965-68, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Planejamento, Informação, Controle e Avaliação, com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-58** da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023 com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AC47-ADD4-EB6B-2664> e informe o código AC47-ADD4-EB6B-2664



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 436, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS EDUARDO LEITE SCHETTINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.891.865-75, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, com efeito a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SECULT-09** da Tabela X da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 14 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AC47-ADD4-EB6B-2664> e informe o código AC47-ADD4-EB6B-2664



Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC47-ADD4-EB6B-2664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 15/04/2025 16:45:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AC47-ADD4-EB6B-2664>

Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 396, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Constitui comissão para definir o valor venal de imóveis urbanos e rurais, bem como deliberar sobre impugnações quanto ao valor de referência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no art. 50 do Decreto 5.225, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para definir o valor venal de imóveis em novos logradouros urbanos e rurais, bem como deliberar sobre impugnação quanto ao valor de referência do ITBI, conforme adiante se define.

- I - GILMÁRIO FIGUEREDO NASCIMENTO - Diretor do Departamento de Tributos;
- II - ROBERTA JANAÍNA DE OLIVEIRA DO CARMO CRUZ BERNARDES - Coordenadora da Divisão de Cadastro;
- III - MAURÍCIO LIMA TRINDADE - Fiscal de Tributos, Matrícula nº 10523;
- IV - SIMÃO JACUNDES DUTRA LOBO - Diretor do Departamento de Agricultura e Recursos Hídricos;
- V - ROMULO MIRANDA SOUZA - Diretor do Departamento de Infraestrutura.

Art. 2º. A comissão ora designada terá como suporte legal para suas atividades os dispositivos do Decreto 5.225, de 20 de janeiro de 2020 e demais normas tributárias aplicáveis, para proferir sua decisão final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 15 de abril de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/30DO-AB54-55CB-875D> e informe o código 30DO-AB54-55CB-875D



Autenticação: 8CDEDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30D0-AB54-55CB-875D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 15/04/2025 16:56:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/30D0-AB54-55CB-875D>

Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026 DO MUNICÍPIO DE BRUMADO (BA).

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:25h (nove horas e vinte e cinco minutos), reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Praça Abias Azevedo, 91, Brumado, Estado da Bahia, o Senhor Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto, Bel. Em Direito e Administração, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Secretários Municipais, Adjuntos, demais servidores, representantes do segundo e terceiro setor e a população em geral para realização da Audiência Pública para a Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026. Dando início a Audiência Pública o senhor Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto, responsável pela apresentação em tela, se apresentou, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, Secretários, funcionários públicos e demais que se encontram no evento, falando sobre a importância da presença das sociedade civil nas Audiências públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências relacionadas as peças de planejamento do Poder Executivo Municipal de Brumado-Ba, Leis Orçamentarias do Município em geral. Salientou que o PPA – 2006-2029 é um plano de governo para um período de médio e longo prazo de 04 anos, começa a vigorar no segundo ano deste governo e termina no primeiro ano do governo ou gestão seguinte, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, para o exercício financeiro de 2026, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, complementou dizendo que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – artigo 48, Parágrafo: único e Constituição Federal – artigo 165, inciso I, II e III deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e abre espaço para a população participar diretamente na elaboração das Peças de Planejamento para os exercícios seguintes. A seguir o senhor Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto, Funcionário da ORPAM Assessoria Contábil, (Bel. Direito), passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações contidas no artigo 165 da CF, e as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de Brumado (BA), frisou que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da

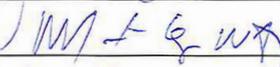
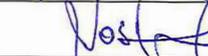
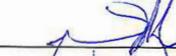
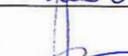
Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63

sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Ato contínuo informou a todos que o Formulário de sugestão estava e estará disponível no site do município e de antemão, solicitou a todos os participantes que apresentassem sugestões e reivindicações no formulário para elaborar o Pré-Projeto de Lei da LDO em tempo hábil, legal e tempestivo será submetido à análise, discussão e aprovação do Legislativo Municipal. Em seguida, se colocou à disposição de todos para observações ou esclarecimentos que eventualmente tivesse durante a explanação, mas não houve nenhuma observação, manifestação ou pedido de esclarecimento. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas no PPA, as quais serão atualizadas e ajustadas anualmente, como faculta a legislação financeira/orçamentária nacional, com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2026, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em slides apresentou as prioridades e Metas da administração pública municipal, assim como, providências, projeções das receitas consolidadas. **Relação da LDO com a LRF:** Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e formas de limitação de empenho, Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados, demais condições e exigências. Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais; **Planejamento:** Instrumentos Fundamentais de Planejamento/Orçamento: PPA, LDO e LOA (Art. 165, I, II e III da CF), PPA – Conjunto de Programas; LDO – Priorização anual dos programas e LOA – Alocação de recursos para execução dos Programas. **Ciclo Orçamentário:** Elaboração do próximo PPA 2026/2029, a LDO e LOA anteriores e as próximas, tendo como diretrizes o novo PPA. Por mais uma vez, colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudesse ter os participantes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento conclui cumprindo o objetivo da Audiência Pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração dos planos de planejamento: PPA – 2026-2029, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2026, que procurassem o administrativo da prefeitura e o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Brumado (BA), para maiores esclarecimentos. Ato contínuo, solicita a todos os presentes que acesse o Portal do Município: **PLATAFORMA:** www.brumado.ba.gov.br e apresente suas reivindicações, sugestões, ações e propostas, as quais serão consolidadas e inseridas na elaboração dos Projetos de Leis e conclui assim esta audiência. Não havendo nada mais a se tratar, eu Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto, lavrei a presente ata que segue assinada por todos através da lista de presença anexa e inseparável desta ata.

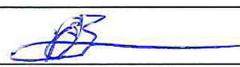
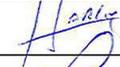
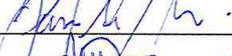
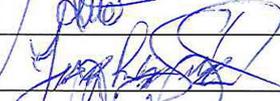
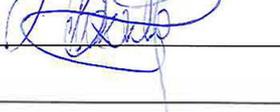
Autenticação: 8CDEDDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LDO 2026

Nº	Identificação/Nome	Assinatura
1	Adriane Costa	
2	WELITON LOPES	
3	Expansão da Alameda	
4	Alon Barros Gomes Santos	
5	Manoelito Romão	
6	Maria Santos	
7	Tereza Santos Moura	
8	Diego Antonio Vieira do Santo	
9	Alfonso da Costa Santos	
10	CLAUDSON DIAS LIMA	
11	JOÃO VITOR MOURA VASCONCELOS	
12	Felício C. Junqueira	
13	Roberto Carlos Silva Lopes	
14	Jose' Deleon P. Neves	
15	Alvaro de Almeida Souza	
16	Anne Rachel Gut dos Santos	
17	Quero Bismarck Lima da Silva	
19	Tuliana Nascimento da Silva	
20	Fânia Elaine Araújo de Souza	
21	Deborah Cristina S. de Almeida	
22	Rosaura de Almeida Oliveira	

Autenticação: 8CDEDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63

Nº	Identificação/Nome	Assinatura
23	Reinaldo de Almeida Bul	
24	Rubens Augusto	
25	Harley	
26	Luís Claudio Ribeiro Frazão	
27	Maione Valéria de F. S. Aguiar	
28	Lúcia Patrícia Souza dos Santos	
29	Samuel Coelho de Moraes	
30	Andressa F. Mello	
31		
32	OSVALDO MANOEL PIRES F. S. NETO	
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		

Autenticação: 8CDEDE36E-CE401177C4-81A2A395DC-855F7E20F5 | Edição: 63